



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUN. DE AP. DE GOIANIA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0008 / 2019

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 2019 de 30/08/2018, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais) para o reforço nas seguintes dotações:

04.122.1022.2.278	OBRAS E INSTALAÇÕES	483.000,00
01.031.0001.2.001	Equip. e Material Permanente	40.000,00
TOTAL:		523.000,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

01.031.0001.2.001	Material de Consumo	153.000,00
01.031.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	330.000,00
01.031.0001.2.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	40.000,00
TOTAL:		523.000,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 2 dias do mês de Setembro de 2019

GUSTAVO MENDANHA MELO
CPF: 983.276.401-78
PREFEITO MUNICIPAL